

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / SEDUC nº 01/2016**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de 1ª Chamada dos Concursos Públicos Editais nº 01/2013 e 01/2014 e do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2015, para admissão de professores em caráter efetivo e temporário respectivamente, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2016.

**DA ESCOLHA DE VAGAS**

1. A escolha de vagas da 1ª Chamada será realizada da seguinte forma: **a) no dia 26/01/2016** para os candidatos aprovados nos Concursos Públicos Editais nº 01/2013 e nº 01/2014, a partir das 09:00h; **b) nos dias 01 e 02/02/2016** para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2015, a partir das 09:30h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou realizada por meio de procuração, com autenticidade realizada em cartório.
3. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
4. Após concluída os trabalhos da Primeira Chamada, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.
5. O candidato que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 1ª Chamada, bem como aquele presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação.
6. O início dos trabalhos obedecerá a listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos habilitados que já foram chamados, mas que não escolheram ou não compareceram.
7. Após a escolha, voltar ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles habilitados que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas).
8. Após concluída as duas etapas acima, proceder-se-á a escolha de vagas pelos candidatos não habilitados, observando o mesmo procedimento descrito nos itens 6 e 7, bem como respeitando a ordem de classificação.
9. O candidato que escolher vaga e desistir dela, será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.
10. O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais.
11. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
12. O candidato terá 2 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do referido processo.

Imbituba, 04 de Janeiro de 2016.

**Andreza Barcelos Carvalho**  
Presidente  
Portaria DRH/SEAD nº 202/2009